

P.^a o Governador da Villa d'Santos.

Recebemos o Officio de V. M. de 13 do corr.^o em q' nos participa haver mandado prender a Manoel Alz' Guedes, p.^r não ter entregue os seus Negros, para serem castigados, conforme a nossa Ordem. Constando-nos porem, q' os mencionados Negros de facto não se achão n'essa Villa, por haverem subido p.^a, serra acima mandados pelo d.^o Manoel Alz' Guedes, nos os mandamos soltar, cazo elle fosse prezo, p.^r não apprezentar os referidos Negros, o q' havia ser prezente a V. M. pelo nosso Desp.^o de 15 d'este mez. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 19 de Fever.^o d'1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector Geral das Milicias.

El Rey Nosso Senhor, por Avizo Regio de 3 de Dezembro ultimo, Foi Servido Approvar a deliberação, q' o Conde de Palma tomou de empregar interinamente às Ordens de V.S., ao Ajudante do Regimento de Caçadores Jozé Maria de Mello, afim d'este o ajudar na Escripuração pertencente aos Corpos de Milicias, q' V. S. tem principiado a inspecionar. O q' participamos a V.S. p.^a sua intelligencia. Deos g.^o a V.S. São Paulo 19 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Candido X.^{er} d'Almeida.

Estando já estabelecido o Correio de Terra d'esta Cidade para S. Catharina, e Porto-alegre, p.^r onde devem daqui por diante seguir as participações Officiaes d'aquelle Continente, ponto este principal para que se estabelleceó a Linha de Paradas, de q' V.S. he Inspector. Ordenamos a V.S. mande levantar as mencionadas Paradas, fazendo recolher todas as Praças do seo Regimento, q' estiverem empregadas nas mesmas; assim como fazer cessar todos os trabalhos da Estrada, q' estava mandando abrir, tendo prompta toda a ferramenta pertencente a referida Estrada p.^a entrega-la à Ordem da Junta da Real Fazenda, visto q' El Rey Nosso Senhor Foi Servido encarregar este Estabelecimento a Jozé Pedro Cezar, Administrador Geral do sobredito Correio. Deos g.^o a V.S. São Paulo 19 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida.

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 3 de Dezembro ultimo, Foi servido Approvar a deliberação, q' o Conde de

